

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE DIVERSOS PROFISSIONAIS****PORTARIA PMST/Sad Nº. 295, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 379/2022, em consonância com as disposições contidas no art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, e no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, combinado com os termos das Leis municipais: nº 1.574, de 29 de dezembro de 2016, nº 1.581, de 25 de janeiro de 2017, 1.709, de 14 de junho de 2019, nº 1.751, de 05 de março de 2020, nº 1.952, de 13 de fevereiro de 2023, e nº 2.043, de 23 de abril de 2024, com a finalidade de atender a necessidade de Contratação Temporária para a Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados e classificados para contratação por ordem de classificação, de acordo com a Homologação de Resultado Final publicado na Portaria PMST/Sad nº 063, de 1º de fevereiro de 2025:

I – Estão convocados os seguintes candidatos aprovados para as vagas de Ampla Concorrência da Secretaria Municipal de Educação:

**ESCOLAS, CRECHES - CMEI DA SEDE DO MUNICÍPIO**Cargo/Função: **PROFESSOR I**

N	Inscrição	Nome	Nota	Classificação
1	20250116191949	MARIA AMÉLIA DE MEDEIROS CARVALHO	80	195º
2	20250115091822	FÁTIMA SUELEIDE MORENO DA SILVA	80	196º

Cargo/Função: **PROFESSOR II - MATEMÁTICA**

N	Inscrição	Nome	Nota	Classificação
1	20250121065232	VALDYLANE NÚBIA DE SOUZA	65	40º

II – Não existem candidatos aprovados no Cadastro de Reservas para as vagas de PCD;

III - Os candidatos devem comparecer ao Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, cito a Praça Barão do Pajeú, 1005 – Nossa Senhora da Penha, nesta cidade, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar de 09 de junho de 2025**, no horário **entre 08h00 e 12h00**, juntamente com a documentos para a contratação e comprovação de preenchimento dos requisitos citados no edital, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado;

IV – O candidato deverá apresentar a seguinte documentação para contratação:

- CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);

- e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
- f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- h) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- i) 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) **recente**;
- j) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) (*OBS.: se menor de dois anos, apresentar a carteira de vacinação, se for maior de dois anos e estiver em fase escolar, o convocado deve apresentar declaração da escola*);
- k) Carteira Nacional de Habilitação, quando para a função de Motorista (original e cópia);
- l) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função (original e cópia);
- m) Comprovante de Residência dos últimos 03 meses (cópia);
- n) Carteira de Vacinação, comprovando a regularidade nas vacinações contra a COVID-19;
- o) Atestado médico de aptidão física e mental (original);

V - Os contratos temporários provenientes da seleção pública simplificada de que trata a presente portaria **terá validade até 31 de dezembro de 2025**, a contar da data de contratação, podendo ser ajustado ou prorrogado, através de Termo Aditivo, caso permaneça a necessidade de substituição;

VI - Todos os candidatos convocados por esta Portaria, que atenderem a convocação, assinarão os contratos e iniciarão as atividades o mais breve possível;

VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIII - Revogam-se as disposições em contrário.

Serra Talhada, 06 de junho de 2025.

**RENAN CARLOS PEREIRA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria PMST/GP n° 023/2025